



ATAS

[Handwritten signatures and notes]
Folha 36
Dfectio
joana nd

-----ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA FOZ DO ARELHO-----

-----ATA NUMERO 18-----

-----SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-----

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas, nesta Freguesia da Foz do Arelho e no edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua Francisco Almeida Grandela nº8 P e, havendo quórum, reuniu a Assembleia de Freguesia para uma sessão EXTRAORDINÁRIA, onde estiveram presentes os seguintes membros:-----

Membros eleitos: Natércia Manuela Pereira Martins Correia, Ina Maria Paulo Pereira dos Santos Vasques, Joana Ferreira de Melo, Diogo Carvalho, Bernardo Queiroz, Rúben dos Santos Aleluia e Otilia Conde Araújo Sousa Pereira.-----

Pedidos de substituição: O membro eleito Rogério Martiniano Ribeiro Fernandes fez-se substituir por José Luís Barros Quaresma, ao abrigo do artigo 79º da lei no 169/99 de 18 de setembro, sendo este o elemento imediatamente a seguir na coligação Somos Foz. O membro Teresa Jesus, foi substituído pelo membro do MIFA Isaura Monteiro. -----

Membros do Executivo: Fernando Luís Santos de Sousa, Ovídio António Carreto Soares Duarte

Dinis e Sandra Cristina Almeida Queiroz. -----

A Sr.ª Presidente da Assembleia, Natércia Correia, deu inicio à sessão dando a palavra ao Sr. Presidente da Junta, Fernando Sousa.-----

O Presidente da Junta de Freguesia solicitou a introdução de um ponto na Ordem de Trabalhos: Delegação de Competências. -----

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade a introdução do ponto na ordem de trabalhos. Diogo Carvalho quis salientar que esta situação de introdução de novos pontos na ordem de trabalhos já começa a ser uma situação recorrente e que essa não deverá ser uma prática, pois devem de ser apresentados os documentos aos membros a Assembleia. -----

Passando ao primeiro ponto da Ordem de trabalhos: -----

1. Discussão e votação da atribuição de Medalha de Mérito. -----

O Presidente interveio referindo que mantém a sua proposta apresentada na sessão anterior de atribuição da medalha de honra aos bombeiros. -----

Diogo Carvalho referiu que deveria existir um critério tal como existe na regulamentação municipal. Salientou que que tal como referiu na sessão anterior, que mantém a sua posição quanto à proposta apresentada na sessão anterior pelo presidente da Junta, considerando não ser oportuno essa atribuição devido a factos no passado, relacionados com a Casa dos Barcos.



ATAS

Folha 38

Freguesia, num montante total no valor de 10.664,27€, a pagar até o final do presente ano, dos quais 6.631,10€ referentes ao apoio da festa de Fim de ano 2023/2024 e 4.033,17€ referentes a apoio ao levantamento topográfico. -----

O Sr. Presidente da Junta apresentou ainda o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal das Caldas da Rainha na Junta de Freguesia da Foz do Arelho, no qual é delegado competências para a Calçada na Rua dos Varinos, para Placas de sinalização na Praia da Foz do Arelho, para Limpeza e Higienização dos WC's do Mar e da Lagoa, informando ainda que neste momento essa higienização decorre durante todo o ano. Para reparação de alpendre e recreio da Escola Primária da Foz do Arelho e por último para papeleiras na Avenida do Mar e reparação do slide no Parque Infantil. Salientou que esta delegação de competências é no valor de 18.447,92€, sendo que 1.785,53€ destinam-se à Calçada na Rua do Varinos, 6.137,70€ destinam-se à aquisição de placas de sinalização para a Praia da Foz do Arelho, 2.170€ destinam-se a Limpeza e Higienização dos WC's do Mar e da Lagoa, 5.184,37€ para reparação de alpendre e recreio da Escola Primária da Foz do Arelho e 3.170,32€ para aquisição de papeleiras para a Avenida do Mar e Reparação de Slide no Parque Infantil. Valores esses a pagar mediante apresentação de comprovativo de despesa. -----

A Presidente da Mesa submeteu os dois documentos a votação, sendo ambos aprovados por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia pelas 22 horas e 8 minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

*Olivia Ferreira
Mendes*

Jose Luis Bauer Soaresma

Katerica Correia

*João R. Gonçalves
Joana Ferreira de Avelo*

Francisco de Jesus



**CENTRO SOCIAL E RECREATIVO
DA FOZ DO ARELHO**

Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'Joana Ad' and other illegible signatures.

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA
DO
ESPAÇO POLIDESPORTIVO DA FOZ DO ARELHO**

Entre:

O **Centro Social e Recreativo da Foz do Arelho**, NIF. 501333959, com sede em Largo do Arraial, S/Nº, 2500 – 457, Foz do Arelho, representado neste ato por Ana Guadalupe do Nascimento e Carvalho, NIF. 255807511, na qualidade de sua representante legal com poderes para o acto, doravante designada como primeira outorgante ou cedente;

E,

A **Junta de Freguesia da Foz do Arelho**, NIF. 501220550, com sede em Rua Francisco Almeida Grandela, N.º 8 – P, 2500-487, Foz do Arelho, representada neste ato por Fernando Luís Santos de Sousa, NIF. 158397410, na qualidade de seu representante legal com poderes para o acto, doravante designada como segunda outorgante ou **cessionária**.

Considerando que:

1.A Cedente é proprietária do "ESPAÇO POLIDESPORTIVO", construído nos prédios rústicos - artigos matriciais 197.º, 198.º e 199.º, todos da matriz predial da freguesia da Foz do Arelho, concelho das Caldas da Rainha, Cfr. Documentos - cadernetas matriciais que se anexam e que passarão a fazer parte integrante do presente protocolo, sob os Docs. 1,2 e 3.

- 1.Prédio rústico denominado "Tramagueiras" - artigo matricial número 197, tem a área de 2,260m² e tem as seguintes confrontações: Norte: ANTÓNIO TELES; Sul: ESTRADA PÚBLICA; Nascente: JOÃO EMILIO DA SILVA; Poente: ESTRADA PÚBLICA;
- 2.Prédio rústico denominado "Tramagueiras", artigo matricial numero 198, tem a área de 2,140m² e tem as seguintes confrontações: Norte: JOSÉ FILIPE, Sul: ESTRADA, Nascente: HERDEIRO DE LUIS RODRIGO DA SILVA e Poente: JOÃO CORDEIRO;



CENTRO SOCIAL E RECREATIVO DA FOZ DO ARELHO

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Joana Neto' and a date '2024'.]

Cláusula 1.^a - Objeto

O objecto do presente protocolo é constituído pelo direito de superfície sobre o "Espaço Polidesportivo", construído nos prédios rústicos, artigos 197.º, 198.º e 199.º, melhor descritos supra, todos da freguesia da Foz do Arelho, concelho das Caldas da Rainha, inscritos na matriz predial daquela freguesia a favor da Cedente.

Cláusula 2.^a - Prazo

1. A cedência do uso do prédio identificado supra, terá a duração de 10 (dez) anos, com início em **06 de Abril de 2024 e termo em 06 de Abril de 2034**;
2. O prazo renovar-se-á automaticamente por períodos de igual duração, caso nenhuma das partes se venha opor à sua renovação;
3. Em caso de oposição á renovação por qualquer uma das partes, a parte que se vier a opor á renovação, deverá notificar a outra parte da sua intenção através de por carta registada com aviso de recepção enviada com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência.

Cláusula 3.^a - Gratuitidade

A cedência em questão é feita a título gratuito e não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, a título de prestação periódica.

Cláusula 4.^a - Amplitude

O direito de superfície consiste na faculdade de a Junta de Freguesia da Foz do Arelho, manter a título exclusivo, cuidar e conservar, bem como proceder á edificação de equipamento em caso de necessidade de certificação e homologação daquele espaço para a pratica desportiva.



CENTRO SOCIAL E RECREATIVO DA FOZ DO ARELHO

Handwritten signatures and notes in blue ink. One signature is clearly visible, and there are several other scribbles. A note at the bottom right says "para nel".

Cláusula 5ª - Obrigações

1. As despesas que se venham a revelar necessárias para a constituição do presente Direito de Superfície, são da responsabilidade da Junta de Freguesia da Foz do Arelho;
2. A cessionária é responsável por todas as despesas decorrentes das acções de manutenção, conservação e utilização do equipamento ali existente, bem como aquelas que resultem de intervenções que se revelem necessárias e suficientes para garantir a utilização do "Espaço polidesportivo" para os fins a que o mesmo se destina;
3. A cessionária apenas poderá afetar o "Espaço Polidesportivo" a actividades compatíveis com a utilização para a qual o mesmo se destina e ainda para outras desde que estas não sejam incompatíveis com a sua utilização, nomeadamente, a realização da concentração dos Motard - Grupo Motard de São Rafael, tendo em conta as necessidades da comunidade local e bem assim os seus interesses - contudo, a realização destas actividades deverão estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Junta de Freguesia no que diz respeito ao ordenamento do espaço. Nomeadamente para garantir que qualquer pessoa individual ou coletiva possa organizar um evento/atividade de acordo com os fins daquele espaço, não podendo este ser acedido ou ocupado, a qualquer título por outras pessoas ou entidades.

Cláusula 6ª - Transmissibilidade

A alienação do direito de superfície carece de autorização expressa da cedente.

Cláusula 7ª - Extinção

1. A afectação do "Espaço Polidesportivo" a fim diversos do fixado no presente protocolo determina a imediata reversão do Direito de Superfície;
2. Operada a extinção do Direito de Superfície, independentemente da causa, a Junta de Freguesia da Foz do Arelho, restituirá os prédios e espaço, com todas as construções e benfeitorias que neles tenham sido incorporadas, livre e desocupado de pessoas e bens, sem dependência de qualquer ativo ou outra formalidade e sem exigência de contrapartida.

